

LEI Nº 544/95

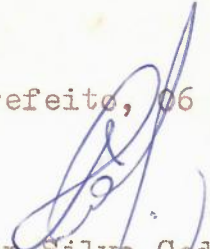
" Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios. "

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios necessário ao cumprimento da Lei Orçamentária, com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros municípios, entidades privadas nacionais, internacionais de acordo com o artigo 25º da L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1996, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1995



Ivan Silva Cedraz  
Prefeito Municipal



Ubiramar Kuhn Pereira  
Sec. de Adm. e Finanças